

Expediente:

Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0021/2025 = REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0021/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026/2025

OBJETO: Contratação de serviços de produção local pra atender as necessidades de shows artísticos organizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADA: G.S Ribeiro Produções e Eventos – ME

FUNDAMENTO: Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.0901.23.695.0010.2.017.33903900000.33903906000.
170400000000.

VALOR GLOBAL: R\$53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O valor global estimado do presente contrato, para o período de **1 (um) mês**.

Duas Barras, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

JAQUELINE LACH WERMELINGER

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:517BBE93

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0022/2025 = REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0022/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 031/2025

OBJETO: Contratação de serviços de efeitos especiais e de iluminação para atender as necessidades de shows artísticos organizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADA: G.S Ribeiro Produções e Eventos – ME

FUNDAMENTO: Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21

DOTAÇÃO

4.0901.23.695.0010.2.017.33903900000.33903999000.17040000000.

ORÇAMENTÁRIA:

VALOR GLOBAL: R\$ 51.960,00 (cinquenta e um mil e novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O valor global estimado do presente contrato, para o período de **1 (um) mês**.

Duas Barras, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

JAQUELINE LACH WERMELINGER

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:FC41BD72

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0120/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0120/2025

PROCESSO Nº: 0313/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 11.947/09 § 1º art.14

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: MARCELO DOS SANTOS ABA

FUNDAMENTO: Lei 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0700.12.0007.2.009.33903000000.155200000000/

157300000000/157300000000/

155200000000/150010010000/157300000000/150010010000.

VALOR: O presente contrato importa em **R\$ 12.456,40 (doze mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**.

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **06 (seis) meses**.

Duas Barras/RJ, 03 de junho de 2025.

JAQUELINE LACH WERMELINGER

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:BCDE5713

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0055/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0055/2025

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº: 0124/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado na Rua 02, Loteamento Bonanza, Monnerat, Duas Barras – RJ, para fins de funcionamento do posto odontológico.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: SEBASTIÃO JORGE FRANCA DA SILVA

FUNDAMENTO: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/21**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
5.1300.10.122.0015.2.067.33903900000.33903910000.15001002000.**VALOR:** O presente contrato **R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do objeto do presente Contrato será de **08 (oito) meses**.

Duas Barras/RJ, 21 de maio de 2025.

WEMERSON LUIZ ZÃO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:2325E29A**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0118/2025****EXTRATO DE CONTRATO Nº 0118/2025****INEXIGIBILIDADE****PROCESSO Nº:** 01122/2025**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado no Sitio Murici, Vargem Grande – Duas Barras/RJ, para fins de funcionamento do posto dos correios.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**CONTRATADA:** MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA FIGUEIRA**FUNDAMENTO:** Art. 74 inciso V da Lei 14.133/21**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
2.0300.04.122.2.004.3390360000.3390361600.170400000000.**VALOR:** O presente contrato importa **R\$1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)**, perfazendo o valor global de **R\$12.144,00 (doze mil e cento e quarenta e quatro reais)**.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do objeto do presente Contrato será de **08 (oito) meses**.

Duas Barras/RJ, 07 de maio de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:2511C9F4**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0119/2025****EXTRATO DE CONTRATO Nº 0119/2025****INEXIGIBILIDADE****PROCESSO Nº:** 01123/2025**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado Travessa 08 de Maio, nº 72, Centro, Duas Barras – RJ, para funcionamento da Secretaria de Educação.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA:** JOVENAL JOSÉ DOS SANTOS**FUNDAMENTO:** Art. 74 inciso V da Lei 14.133/21**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
2.0700.04.122.0007.2.783.33903616000.170400000000.**VALOR:** O presente contrato importa **R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais)**.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do objeto do presente Contrato será de **08 (oito) meses**.

Duas Barras/RJ, 22 de maio de 2025.

JAQUELINE LACH WERMELINGER

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:9AB6DFBA**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA PROC Nº 0026/2025 =
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA – Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021**À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº **0026/2025**, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**CONTRATADA :** G.S Ribeiro Produções e Eventos – ME**CPF/CNPJ:** 20.532.245/0001-77**VALOR GLOBAL: R\$53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).****OBJETO:** Contratação de serviços de produção local pra atender as necessidades de shows artísticos organizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.0901.23.695.0010.2.017.33903900000.33903906000.

170400000000.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no Art. 75, inciso II, da NLLCA Nº 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Duas Barras/RJ, 07 de maio 2025.

JAQUELINE LACH WERMELINGER

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:5702E042**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA PROC Nº 0031/2025 =
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA – Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021**À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº **0031/2025**, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**CONTRATADA :** G.S Ribeiro Produções e Eventos – ME**CPF/CNPJ:** 20.532.245/0001-77**VALOR GLOBAL: R\$ 51.960,00 (cinquenta e um mil e novecentos e sessenta reais).****OBJETO:** Contratação de serviços de efeitos especiais e de iluminação para atender as necessidades de shows artísticos organizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.0901.23.695.0010.2.017.33903900000.33903999000.17040000000.

0.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa

nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no Art. 75, inciso II, da NLLCA Nº 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Duas Barras/RJ, 07 de maio 2025.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:CD776DE1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE PROC Nº
01122/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE – Art. 74, inciso V, Lei 14.133/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº **01122/2025**, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no Art. 74, inciso V, Lei 14.133/2021, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATADA : MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA FIGUEIRA
CPF/CNPJ: 041.075.837-08

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado no Sítio Murici, Vargem Grande – Duas Barras/RJ, para fins de funcionamento do posto dos correios.

VALOR GLOBAL: R\$12.144,00 (doze mil e cento e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
2.0300.04.122.2.004.3390360000.3390361600.1704000000000.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no Art. 74, inciso V, da NLLCA Nº 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Duas Barras RJ 06 de maio 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:14FFBC1F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE PROC Nº
01123/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE – Art. 74, inciso V, Lei 14.133/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº **01123/2025**, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no Art. 74, inciso V, Lei 14.133/2021, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA : JOVENAL JOSÉ DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 214.777.017-53

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado Travessa 08 de Maio, nº 72, Centro, Duas Barras – RJ, para funcionamento da Secretaria de Educação.

VALOR GLOBAL: R\$29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
2.0700.04.122.0007.2.783.33903616000.1704000000000.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no Art. 74, inciso V, da NLLCA Nº 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Duas Barras RJ 21 de maio 2025.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:0B8580B9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE PROC Nº
0124/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE – Art. 74, inciso V, Lei 14.133/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº **0124/2025**, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no Art. 74, inciso V, Lei 14.133/2021, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA : SEBASTIÃO JORGE FRANCA DA SILVA
CPF/CNPJ: 081.282.337-00

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado na Rua 02, Loteamento Bonanza, Monnerat, Duas Barras – RJ, para fins de funcionamento do posto odontológico.

VALOR GLOBAL: R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
5.1300.10.122.0015.2.067.33903900000.33903910000.15001002000 0.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no Art. 74, inciso V, da NLLCA Nº 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Duas Barras RJ 20 de maio 2025.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:D0736DBD

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025 R2

AVISO DE DISPENSA:

A Subsecretaria Municipal de Trânsito, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, torna -se público para conhecimento de todos, com amparo no art. 75, Inc II da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação nº 001/2025 R2 – Processo Administrativo 4007/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO visando “**Aquisição de Placas de Sinalização Viária**”. Conforme especificações contidas no Termo de Referência

O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail: compraspmpf1@gmail.com

Envio de propostas pelo e-mail: compraspmpf1@gmail.com no prazo de 03 (três) dias úteis.

Engenheiro Paulo de Frontin, 28 de maio de 2025

MATHEUS ALEGRE FERNANDES

Subsecretário Municipal de Trânsito

Publicado por:

Leonardo Siqueira Castro da Silva

Código Identificador:8B3BFB3A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025

AVISO DE DISPENSA:

A Secretaria Municipal de Promoção Social através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, torna-se público para conhecimento de todos, com amparo no art. 75, Inc II da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação nº 014/2025 – Processo Administrativo 074/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO visando “**Aquisição de Materiais de Consumo - Cama, Mesa e Banho**”. Conforme especificações contidas no Termo de Referência

O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail: compraspmpf1@gmail.com

Envio de propostas pelo e-mail: compraspmpf1@gmail.com no prazo de 03 (três) dias úteis.

Engenheiro Paulo de Frontin, 28 de maio de 2025

LUCAS CAVALIERI CARREIRO

Secretário Municipal de Promoção Social

Publicado por:

Leonardo Siqueira Castro da Silva

Código Identificador:45B42553

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2025

AVISO DE DISPENSA:

A Secretaria Municipal de Promoção Social através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, torna-se público para conhecimento de todos, com amparo no art. 75, Inc II da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação nº 015/2025 – Processo Administrativo 072/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO visando “**Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)**”. Conforme especificações contidas no Termo de Referência

O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail: compraspmpf1@gmail.com

Envio de propostas pelo e-mail: compraspmpf1@gmail.com no prazo de 03 (três) dias úteis.

Engenheiro Paulo de Frontin, 28 de maio de 2025

LUCAS CAVALIERI CARREIRO

Secretário Municipal de Promoção Social

Publicado por:

Leonardo Siqueira Castro da Silva

Código Identificador:87C6A00A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2024 R2

AVISO DE DISPENSA:

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, torna-se público para conhecimento de todos, com amparo no art. 75, Inc II da Lei 14.133/2021, realiza a

Dispensa de Licitação nº 034/2024 R2 – Processo Administrativo 1040/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO visando “**Aquisição de Medidor de Glicose Freestyle e Sensor Libre Freestyle**”. Conforme especificações contidas no Termo de Referência

O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail: compraspmpf1@gmail.com

Envio de propostas pelo e-mail: compraspmpf1@gmail.com no prazo de 03 (três) dias úteis.

Engenheiro Paulo de Frontin, 28 de maio de 2025

Secretaria Municipal de Saúde

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:

Leonardo Siqueira Castro da Silva

Código Identificador:BCBD70A0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01 /2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA (SUPERVISOR E VISITADOR), PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

A Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, através da Secretaria Municipal de Promoção Social, CNPJ 13.545.240/0001-13, torna pública para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária (supervisor e visitador), para execução de atividades do programa Criança Feliz no Município de Engenheiro Paulo de Frontin, instituído pelo Decreto 8869/2016, fundamentado na Lei 13.257/2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital encontrar-se-á disponível, para a consulta, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin - <http://www.paulodefrontin.rj.gov.br>, site da AEMERJ – Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro, quadro de avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Promoção Social, e através do e-mail promocaosocial@paulodefrontin.rj.gov.br.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria Municipal de Promoção Social (SEMPROS), que é o órgão responsável, técnica e operacionalmente, por todo o desenvolvimento relativo às etapas da seleção.

1.3. O presente Edital visa selecionar 01 (um) profissional para a função de supervisor e 07 (sete) profissionais para a função de visitador, em Regime de Contrato por Prazo Determinado, para atuarem em caráter temporário no período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, admitidas prorrogações na forma da Lei, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4. O caráter temporário de 24 (vinte e quatro) meses estará condicionado também à existência do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, podendo esse prazo ser reduzido, acarretando a rescisão na forma do item 15.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei e interesse da Administração.

1.6. A contratação dos candidatos classificados nas vagas expostas no item 3.1. será fundamentada na Portaria n.º 2.496 de 17 de setembro de 2018 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) e na Instrução Operacional n.º 1 de 5 de maio de 2017 da Secretaria Nacional de Assistência Social.

1.7. Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, especialmente a Lei n.º 13.257 de 8 de março de 2016, Decreto Federal n.º 8.869 de 5 de outubro de 2016 e as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) atinentes ao Programa referendado – Resolução n.º 019/2016, que institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Resolução n.º 09/2014, que ratifica e reconhece as

ocupações e áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental.

1.8. O Processo Seletivo que trata este Edital será realizado em duas etapas, quais sejam: Primeira Etapa: análise de currículo (avaliação de documentação, títulos, experiência, entre outros); Segunda Etapa: entrevista, usando os critérios de avaliação delimitados neste edital.

1.9. O meio de transporte selecionado pela Secretaria Municipal de Promoção Social (SEMPROS), para fins de deslocamento das equipes nas atividades inerentes ao cargo em localidades mais distantes, será veículo (carro).

2. PERFIL DOS PROFISSIONAIS

2.1. Cada categoria profissional, que exercerá as funções delimitadas neste Edital, deve respeitar os princípios éticos que orientam a intervenção profissional e aliar a essa perspectiva aos princípios éticos que norteiam o fazer profissional da Política de Assistência Social, quais sejam:

- Defesa intransigente dos direitos socioassistenciais;
- Compromisso em ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais;
- Promoção aos usuários do acesso à informação, garantindo conhecer o nome e a credencial de quem os atende;
- Proteção à privacidade dos usuários, observando o sigilo profissional, preservando sua privacidade e orientação e resgatando sua história de vida;
- Compromisso em garantir atenção profissional direcionada para construção de projetos pessoais e sociais para autonomia e sustentabilidade;
- Reconhecimento do direito dos usuários a ter acesso a benefícios e renda e a programas de oportunidades para inserção profissional e social;
- Incentivo aos usuários para que esses exerçam seu direito de participar de fóruns, conselhos, movimentos sociais e cooperativas populares de produção;
- Garantia do acesso da população à política de assistência social sem discriminação de qualquer natureza (gênero, raça/etnia, credo, orientação sexual, classe social ou outras), resguardados os critérios de elegibilidade dos diferentes programas, projetos, serviços e benefícios.
- Devolução das informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que esses possam usá-las para o fornecimento de seus interesses; e
- Contribuição para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de melhorar os serviços prestados.

3. DO QUADRO DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS, DOS PRÉ-REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

3.1. Serão oferecidas **01 (uma) vaga para a função de supervisor e 07 (sete) vagas para a função de visitador**, conforme função, pré-requisitos, carga horária e remuneração estabelecidos no quadro a seguir:

Cargo e Carga Horária	Vagas	Vaga PCD	Cadastro Reserva	Formação - Pré Requisito	Salário
SUPERVISOR (30 horas semanais)	1	0	2	Profissional de Nível Superior Resolução CNAS nº 17/2011 Preferencialmente Psicólogo, Assistente social, Sociólogo, Antropólogo, Economista Doméstico, Terapeuta Ocupacional, Pedagogo e Musicoterapeuta	R\$2.800,00
VISITADOR (40 horas semanais)	6	1	10	Técnico de nível médio: Resolução CNAS nº 09/2014 Experiência administrativa Educador social ou orientador social, de no mínimo 12 (doze) meses	R\$1.518,00

3.2. O pagamento será realizado mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, em conta corrente mediante apresentação de folha de ponto durante a execução do Programa Criança Feliz.

3.4. Efetuada a prestação de serviço pelo contratado, o contratante estará sujeita às sanções administrativas contidas na Lei nº 8.666/93.

3.5. **SUPERVISOR** fará jus ao salário de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), e deverá cumprir a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais;

3.6. **VISITADOR** fará jus ao salário de R\$ 1.518,00 (um mil trezentos e dois reais), e deverá cumprir a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

3.7. A remuneração do **VISITADOR** terá como base o valor salário mínimo nacional, este será corrigido anualmente, sempre que o Governo Federal reajustar o valor do salário mínimo nacional.

3.8. Os **VISITADORES e SUPERVISOR**, farão jus ao 13º (Décimo Terceiro) Salário.

3.9. As atribuições das funções (supervisor e visitador) são as estabelecidas no presente edital, conforme Anexo I.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Os requisitos para contratação são:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos no Brasil;

II. Ter completado 18 (dezoito) anos até a data da contratação ou comprovar emancipação;

III. **Preencher o Requerimento de Inscrição constante no ANEXO do EDITAL e entregar no endereço da Secretaria Municipal de Administração (Praça Roger Malhardes, nº 47-B, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin) juntamente com 2 (duas) cópias do mesmo no ato da entrega da documentação, uma ficha por dentro e outra por fora do envelope;**

IV. Possuir na data da inscrição deste Processo Seletivo a escolaridade completa exigida como pré-requisito mínimo e as demais formações conforme consta no ANEXO deste Edital, para contratação no cargo pretendido, sendo elas adquiridas em Instituição de Ensino legalmente reconhecida pelo MEC.

V. Não enquadrarem nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do artigo 10 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

VI. O candidato deverá atender no ato da contratação todas as exigências contidas no Edital e ainda àquelas exigidas na convocação para a contratação.

VII. Quitação com as obrigações militares e eleitorais com caráter eliminatório, caso não as possua até a data de inscrição o candidato será eliminado;

VIII. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo previsto neste Edital com diplomas certificados e histórico necessários ao cargo pretendido e de titulação;

IX. Aptidão física e mental compatível com a atividade temporária a ser exercida;

X. Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição para o Processo Seletivo de candidatos deverá ser efetuada no dia 12 de maio de 2025 até o dia 14 de maio de 2023, das 10:00 às 16:00 h, na Secretaria Municipal de Administração, Bairro Centro, Engenheiro Paulo de Frontin – RJ.

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos, pois, uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.

5.3. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as exigências contidas neste Edital.

5.4. No ato da inscrição, serão exigidos os seguintes documentos:

- RG
- CPF;
- Comprovante de residência e telefones atualizados;
- Carteira de Trabalho com as folhas de rosto e do tempo de experiência e Previdência Social;
- Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral atualizados;
- PIS/PASEP
- Certificado de Serviço Militar, quando for o caso;

- h) Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- i) Curriculum Vitae devidamente preenchido pelo candidato, com uma foto 3x4 de fundo branco em anexo;
- j) Documentação comprobatória de habilitação para função e disciplina desejada relativa à contratação e reserva.
- l) Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e problemas relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência, atestando sua compatibilidade com as atribuições e tarefas descritas no presente edital (para candidatos PCD – Pessoa com Deficiência, a não comprovação ao exigido eliminará o candidato).
- m) Demais documentações que comprovem títulos correlacionados a função.
- n) Documentos que comprovem experiência do candidato e declarações serão aceitas para comprovar tempo de serviço, mediante expedição por órgãos da Administração Pública da área de Recursos Humanos.
- o) CNIS comprovando tempo de serviço para quem possuir.
- p) Cópia de Contratos, Termo de Posse, Atos de Investidura, Certidões públicas.

5.5. Não serão homologadas as inscrições realizadas fora dos dias e dos horários estabelecidos no Edital.

5.6. O currículo e todos os documentos deverão ser entregues em envelope pardo lacrado contendo a identificação do candidato e a função (a descrição, quanto à função, deverá ser: “SUPERVISOR” ou “VISITADOR”), no ato da inscrição. A ficha de inscrição deverá ser entregue previamente preenchida para ser anexada na parte de fora do envelope, após a obtenção do número de inscrição pelo candidato. Não será permitido, no ato da inscrição, a verificação dos documentos por parte do funcionário que tiver a incumbência de realizar as inscrições.

5.7. O preenchimento da Ficha de inscrição, Anexo VI, é de inteira responsabilidade do candidato, bem como os documentos pertinentes, que serão entregues para fins de avaliação curricular. Não serão realizadas inscrições condicionais e/ou extemporâneas, nem aceitas via postal, eletrônica ou por fax.

5.8. O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do processo, se confirmada tal situação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

5.9. A falta ou rasura de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem complementação de documentos.

5.10. Somente serão consideradas as informações expressas na Ficha de Inscrição e no Currículo, desde que as informações contidas nesse último sejam devidamente comprovadas por documentação própria, sendo, também, de inteira responsabilidade do candidato verificar se os documentos a serem entregues, para fins de comprovação de títulos, estão em conformidade com os critérios descritos neste instrumento editalício e seus anexos, sob pena de não serem contabilizados.

5.11. O candidato deverá entregar fotocópia dos documentos comprobatórios. No entanto, poderá a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e a Secretaria Municipal de Administração a qualquer momento convocá-lo para apresentação dos documentos originais, ainda que antes da data da convocação.

5.12. Só será aceita uma única inscrição por candidato, em havendo mais de uma vaga, prevalecerá a de data mais recente.

5.13. Não serão aceitas inscrições por procuração.

5.14. O deferimento dos documentos apresentados dependerá da correta apresentação dos mesmos e o cumprimento das exigências previstas neste Edital.

5.15. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento pleno do inteiro teor deste Edital, como já mencionado, e das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar, a qualquer tempo, desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores neste sentido.

5.16. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, do Estado ou Municipal, exceto nas situações permitidas na legislação vigente.

5.17. As inscrições para este Processo Seletivo serão gratuitas.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 5.1, a Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Promoção Social publicará no D.O do Município, bem como no endereço eletrônico mencionado no item 1.1, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

6.2. Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos, na Secretaria de Municipal de Administração, no prazo de 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que amparem a sua designação.

6.3. No prazo estabelecido no Anexo V, a Comissão Técnica Organizadora, apreciando o recurso poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas, que será devidamente publicado.

6.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico contido no item 1.1 e no D.O, após a decisão dos recursos.

7. DA SELEÇÃO E DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de uma etapa classificatória/eliminatória sendo ela a Análise de Currículo/Avaliação de Títulos.

7.1.1 Sobre a Análise de Currículo/Avaliação de Títulos: a) O Currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, conforme previsto no item 5.4 alínea “a” e 5.6 e 5.8, sem prejuízo da entrega, no mesmo ato, dos demais documentos previstos no item 5.4. Além disso, no ato da entrega, os comprovantes declarados no currículo devem ser a ele anexados, sob pena do disposto no item 5.14, bem como todos os documentos (o candidato deverá verificar o item 5 como um todo).

7.2. Para a análise de currículo/avaliação de títulos, será responsável a Comissão Técnica Organizadora Nomeada através da Portaria Nº.....

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação será em ordem decrescente de pontos.

8.2. Na hipótese de igualdade da nota final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no presente edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Serão utilizados como critérios de desempate para classificação dos candidatos:

I- Tiver idade igual ou superior a 60 anos, na forma do art. 27 Parágrafo Único da Lei nº 10.741/03;

II- Maior pontuação no tempo de experiência;

III- Residir mais próximo ao local de atuação no contrato;

10. DOS RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recurso está discriminado no calendário do Processo Seletivo Simplificado, no item 12 do Edital, contados do dia da publicação dos resultados do certame, devendo ser encaminhado pelo candidato interessado na sede da Secretaria Municipal de Administração, junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

10.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, desde que devidamente fundamentado (os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos). O candidato deverá, no recurso, dissertar os motivos pelo quais justificam ou justificariam seu pleito.

10.3. Não será aceito recurso interposto fora do prazo previsto no Cronograma/Calendário do item 12, sendo liminarmente indeferidos.

10.4. Todos os recursos serão analisados, sendo seu resultado divulgado pela Comissão Técnica Organizadora, no site oficial da prefeitura e no D.O.

10.5. Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

10.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10.7. O recurso, cujo teor desrespeite a banca, será indeferido de plano.

10.8. Considerar-se-á todo o disposto no item 10 para fins de interposição de recurso previsto no item 6.2.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O Resultado final será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos.

11.2. O Resultado final do Processo Seletivo Simplificado, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal, obedecendo à ordem rigorosa de classificação, não se admitindo recurso deste resultado.

12. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Divulgação do edital	A partir 05/05/2025 no site http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj
Inscrições com entrega de documentação	12 a 14 de maio de 2025 de 10h às 16h Departamento Pessoal
Período de análise dos documentos	19/05/2025 até 28/05/2025
Divulgação do resultado preliminar	Até 06/06/2025 no site http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj
Período dos Recursos	11/06/2025 de 10h às 16h Departamento Pessoal
Análise dos recursos	16/06/2025
Homologação e divulgação do resultado final	25/06/2025 no site http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj e na Secretaria Municipal de Promoção Social
Apresentação na SEMPROS e Departamento Pessoal para contratação	30/06/2025 às 10h Supervisor e Visitador
Início das atividades	04/07/2025

12.1. É exclusivamente de responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados de cada etapa referente a esta seleção.

13. DA CONVOCAÇÃO: DOCUMENTOS E VIGÊNCIA

13.1. No dia **25/06/2025** será divulgado a homologação do resultado final do Processo Seletivo, no site da AEMERJ.

13.2. O candidato é convocado para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Praça Roger Malhades, nº 47-B, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, CEP. 26.650-000, até o **dia 30/06/2025**, onde será direcionado à vaga a ser preenchida temporariamente pelo mesmo, de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo. Não será permitido ao candidato escolher horário e locais de atuação de preferências.

13.3. Até **03/07/2025** o candidato devidamente direcionado, deverá apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, com **cópia e original** da documentação necessária para iniciar os trâmites trabalhistas previsto em legislação.

13.4. Se o candidato convocado **não** comparecer na data e horário determinado na Publicação da AEMERJ e ainda **não** se fazer presente no momento da ordem de chamada da sua classificação, este será eliminado.

13.5. Se o candidato não comparecer no dia da sua convocação independente do motivo, o mesmo não poderá ser contratado.

13.6. O candidato apenas assinará seu contrato mediante a entrega de toda documentação exigida pelo Departamento Pessoal e laudo do médico do trabalho da Prefeitura Municipal com aptidão favorável ao trabalho, por até 12 (doze) meses.

13.7. O contrato passará a ter vigência a partir da data no mesmo.

13.8. A contratação, em caráter temporário, de que trata este Edital, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços assinado com o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social e o profissional contratado, estabelecendo os critérios estabelecidos pela Administração Pública.

13.9. Os candidatos serão convocados SOMENTE para a vaga para a qual se inscreveram.

13.10. O candidato classificado nas vagas (e convocado) que, por qualquer motivo, não assinar o contrato dentro do prazo estipulado no instrumento convocatório, será eliminado do processo, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem rigorosa de classificação.

a) Os candidatos convocados deverão comparecer, em local, dia e hora determinados na convocação, munidos da documentação solicitada.

13.11. O deferimento final da contratação do candidato dependerá de parecer favorável da Comissão Técnica Organizadora quanto à comprovação da experiência informada.

13.12. A não apresentação dos documentos supracitados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a data de comparecimento agendada na convocação, implicará na eliminação do candidato por desistência. Assim, facultar-se-á a Secretaria Municipal de Promoção Social (SEMPROS) o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

13.13. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Promoção Social ou Secretaria Municipal de Administração.

13.14. O candidato que não aceitar assumir o cargo, manifestando tal desinteresse, quando chamado, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13.15. O contrato por prazo determinado terá validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da contratação, conforme item 1.3, podendo ser prorrogável por interesse da Administração Pública, desde que devidamente fundamentada, com fulcro no artigo 37, inciso IX da CRFB/1998.

13.16. A contratação não cria vínculo empregatício entre o Contratado e esta Municipalidade, bem como não causa expectativa de direito de ser posteriormente aproveitado, nos Órgãos da Administração Direta ou Indireta.

13.17. Os contratos de Trabalho por Tempo Determinado terão início a contar da assinatura de Termo de Contrato.

14. DO PAGAMENTO, DA REMUNERAÇÃO e DA CARGA HORÁRIA

14.1 O pagamento, a remuneração e a carga horária, estão vinculada à carga horária dos cargos, obedecerá aos padrões remuneratórios estabelecidos, conforme item 3.1. do presente Edital.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- Por inadimplência de suas cláusulas, após a aplicação das devidas penalidades;
- Se evidenciada a incapacidade técnica ou a inidoneidade do contrato;
- Atraso injustificado na execução dos serviços, a juízo da chefia imediata;
- Paralisação dos serviços sem justa causa;
- Por determinação judicial;
- Por mútuo acordo mediante comunicação;
- Outras formas previstas em lei, como:

- pelo término do prazo contratual;
- por iniciativa do contratado;
- por manifestação unilateral motivada da Administração Pública Contratante, sendo devido o saldo de salários;
- pelo cometimento de infração disciplinar, contratual ou legal por parte do Contratado, apurada em regular processo administrativo, aplicando-se aos contratados o regime disciplinar previsto no Título IV da Lei n.º 2.378/92;

g.5. no caso de ser ultimado o concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados em caráter temporário;

g.6. nas hipóteses de o Contratado:

(i) ser convocado para o serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário;

(ii) assumir mandato eletivo, que implique afastamento do serviço;

(iii) se o Contratado faltar ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificção, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença, aplicando-se as disposições do Regime Geral da previdência Social aos Contratados.

15.2. O contrato poderá ser encerrado em decorrência do fim do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz (em decorrência também do encerramento do financiamento desse).

16. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

16.1. Integram este edital os anexos a seguir:

16.1.1. Anexo I – Das vagas

16.1.2. Anexo II – Das Atribuições

16.1.3. Anexo III – Critérios para pontuação para prova de títulos

16.1.4. Anexo IV – Cronograma do processo seletivo simplificado **01/2025**

16.1.5. Anexo V – Ficha de Inscrição

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais normas do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo de inteira responsabilidade do mesmo acompanhar as etapas do certame e obedecer aos prazos fixados neste Edital e as publicações posteriores, conforme amplamente descrito nesse, além de atender às convocações realizadas pela Administração, sob pena de exclusão automática do processo seletivo.

17.2. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de locais, datas e horários da realização de quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado.

17.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica Organizadora designada pela Secretária Municipal de Promoção Social (SEMPROS), podendo solicitar a manifestação da Procuradoria Geral do Município, se for o caso.

17.4. A Comissão Técnica Organizadora permanecerá constituída até a vigência do Contrato.

17.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.

17.6. A classificação do candidato no Processo Seletivo não implica direito a contratação, cabendo a SEMPROS, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade das convocações para provimento das demandas verificadas.

17.7. O contratado poderá sofrer mudança de local de trabalho, considerando as áreas de abrangência, visando atender à necessidade de administração pública.

17.8. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato, importarão na insubsistência do cadastro e poderão levar à sua nulidade e consequentemente rescisão unilateral por parte da SEMPROS, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

17.9. Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços e contatos junto à SEMPROS se responsabilizando pelos prejuízos que porventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

17.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

17.11. Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

17.12. O candidato que no ato da contratação não estiver de acordo com a lotação/carga horária determinada pela Secretaria Municipal de Promoção Social, será considerado desclassificado da seleção.

17.13. No que trata da escolha da área de atuação em que deseja o interessado atuar, a sua indicação deverá ser analisada sempre a partir da conveniência e oportunidade administrativa.

17.14. A não aceitação da lotação (ou a seleção da área de abrangência) ou da carga horária deverá ser declarada por escrito para a Secretaria Municipal de Promoção Social.

17.15. O presente Processo Seletivo Simplificado será válido pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da divulgação do Resultado Final Classificatório.

17.16. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A Secretaria Municipal de Promoção Social reservará dotação orçamentária a conta de programa constante na LOA 1703/2024, em dotação específica, para execução das obrigações assumidas.

**ANEXO I
DAS VAGAS**

Cargo e Carga Horária	Vagas	Vaga PCD	Cadastro Reserva	Formação - Pré Requisito	Salário
SUPERVISOR (30 horas semanais)	1	0	2	Profissional de Nível Superior Resolução CNAS nº 17/2011 Preferencialmente Psicólogo, Assistente social, Sociólogo, Antropólogo, Economista Doméstico, Terapeuta Ocupacional, Pedagogo e	R\$2.800,00

				Musicoterapeuta	
VISITADOR (40 horas semanais)	6	1	10	Técnico de nível médio: - Resolução CNAS nº 09/2014 Experiência administrativa Educador social ou orientador social, de no mínimo 12 (doze) meses	R\$1.518,00

**ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES E DA JORNADA DAS VAGAS
TEMPORÁRIAS**

1. As atribuições a serem exercidas pelos futuros contratados são as previstas o art. 37, IX da CRFB 1988, a saber:

1.2. O SUPERVISOR é profissional tem um papel importante na supervisão, organização e orientação do trabalho técnico junto aos visitantes, além de articular com o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e demais serviços das políticas setoriais, as necessidades e demandas das famílias que surgem nas visitas. Deve ser profissional de nível superior referenciado ao CRAS que atuará na implementação e supervisão do Programa no município, bem como nas atividades de capacitação e educação permanente dos visitantes locais, planejamento e registros das visitas e mediará a articulação dos serviços e das políticas setoriais no território com a Política de Assistência Social e cumprir impreterivelmente as 30 horas semanais.

Atribuições do Supervisor:

- A)** Realizar caracterização e diagnóstico do território;
- B)** Fazer encaminhamentos e devolutivas das demandas trazidas pelo visitante;
- C)** Organizar e participar de reuniões semanais com os visitantes para planejar e discutir as Visitas Domiciliares;
- D)** Acompanhar o visitante nos domicílios, quando necessário;
- E)** Encaminhar para a equipe de referência do CRAS ou coordenação municipal do Programa Criança Feliz - PCF, esta, quando houver;
- F)** Promover capacitação inicial e permanente dos visitantes;
- G)** Participar de reuniões intersetoriais e do Comitê Gestor;
- H)** Registrar visitas e extrair relatórios do sistema e-PCF – Programa Criança Feliz;

1.3. O VISITADOR é o profissional que vai às casas das famílias (gestantes e crianças na primeira infância acompanhadas pelo PCF). De acordo com a metodologia adotada para as visitas domiciliares do programa, é ele quem orienta o cuidador na interação com a criança durante as atividades aplicadas para a promoção do fortalecimento do vínculo e do desenvolvimento infantil. O visitante deverá ser profissional de nível médio ou superior, coordenado por Supervisor referenciado ao CRAS, sendo responsável pela realização e registro das visitas domiciliares de acordo com o art. 9º da Portaria nº 956/2018.

Atribuições dos visitantes:

- A)** Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes;
- B)** Planejar e realizar as visitas domiciliares;
- C)** Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil;
- D)** Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor;
- E)** Acompanhar e registrar resultados alcançados;
- F)** Participar de reuniões quando convocados pelo supervisor e ações promovidas pelo programa juntamente com a rede municipal;
- G)** Participar do processo de educação permanente;
- H)** Preencher formulários que são de responsabilidade do VISITADOR;
- I)** Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas;
- J)** Contribuir com as buscas ativas de beneficiários para o programa;
- L)** O recrutamento de serviços especializado e apto a execução do programa;
- M)** O registro das atividades desenvolvidas, de forma que seja dada maior visibilidade e permitam o amplo acesso dos beneficiados;
- N)** Expansão e divulgação do PROGRAMA, realizado sempre em consonância com os princípios da administração pública, em especial os da moralidade, impessoalidade e isonomia, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagem, que de alguma forma,

descharacterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agente envolvidos.

ANEXO III **CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS**

1 - Graus Acadêmicos

1.1. Pontuação na Titulação Acadêmica (caráter classificatório e eliminatório), no qual será observado o perfil acadêmico e experiência profissional do candidato:

Ensino Médio Completo	1,0
Curso de Ensino Médio Resolução CNAS nº 09/2014 Experiência administrativa Educador social ou orientador social	1,0
Cursos correlatos a função desejada, com carga horária mínima de 80 horas	1,0
Ensino Superior completo na área Psicólogo, Assistente social, Sociólogo, Antropólogo, Economista Doméstico, Terapeuta Ocupacional, Pedagogo ou Musicoterapeuta	2,0
Ensino Superior completo na área diversa daquela que porventura seja apresentada como requisito mínimo para a contratação, não sendo pré-requisito.	2,0
Pós-Graduação (Lato Sensu) com carga horária mínima de 360 horas reconhecidas pelo MEC.	2,0
Pós-Graduação (Lato Sensu) com carga horária mínima de 360 horas reconhecidas pelo MEC na área do objeto pretendido.	3,0
Pós-Graduação (Stricto Sensu) Mestrado.	4,0
Pós-Graduação (Stricto Sensu) Doutorado.	5,0

OBSERVAÇÃO:

1.2. Em caso de diplomas de Stricto Sensu, Mestrado e Doutorado, valerá apenas um, o de maior pontuação.

1.3. Em caso de pós-graduação (*Lato Sensu*) o candidato poderá apresentar o máximo de três cursos.

1.4. Em caso de cursos (*correlatos*) o candidato poderá apresentar o máximo de três cursos.

1.5. Os pontos serão somados, respeitando o limite de cada atributo;

Pontuação por tempo no exercício do SUPERVISOR - observar item 5.2 deste Edital:

TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO
Até 1 ano no exercício de Psicólogo, Assistente social, Sociólogo, Antropólogo, Economista Doméstico, Terapeuta Ocupacional, Pedagogo ou Musicoterapeuta	1 ponto
Mais de 1 ano até 2 anos no exercício no Psicólogo, Assistente social, Sociólogo, Antropólogo, Economista Doméstico, Terapeuta Ocupacional, Pedagogo ou Musicoterapeuta	2 pontos
Mais de 2 anos até 4 anos no exercício no Psicólogo, Assistente social, Sociólogo, Antropólogo, Economista Doméstico, Terapeuta Ocupacional, Pedagogo ou Musicoterapeuta	3 pontos
Mais de 4 anos até 6 anos no exercício no Psicólogo, Assistente social, Sociólogo, Antropólogo, Economista Doméstico, Terapeuta Ocupacional, Pedagogo ou Musicoterapeuta	4 pontos
Mais de 6 anos até 10 anos no exercício no Psicólogo, Assistente social, Sociólogo, Antropólogo, Economista Doméstico, Terapeuta Ocupacional, Pedagogo ou Musicoterapeuta	5 pontos
Mais de 10 anos no exercício no Psicólogo, Assistente social, Sociólogo, Antropólogo, Economista Doméstico, Terapeuta Ocupacional, Pedagogo ou Musicoterapeuta	6 pontos

Para o cargo de VISITADOR - observar item 5.2 deste Edital:

TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO
Até 1 ano Resolução CNAS nº 09/2014 Experiência administrativa Educador social ou orientador social	1 ponto
Mais de 1 ano até 2 anos Resolução CNAS nº 09/2014 Experiência administrativa Educador social ou orientador social	2 pontos
Mais de 2 anos até 4 anos Resolução CNAS nº 09/2014 Experiência administrativa Educador social ou orientador social	3 pontos
Mais de 4 anos até 6 anos Resolução CNAS nº 09/2014 Experiência administrativa Educador social ou orientador social	4 pontos
Mais de 6 anos até 10 anos Resolução CNAS nº 09/2014 Experiência administrativa Educador social ou orientador social	5 pontos
Mais de 10 anos Resolução CNAS nº 09/2014 Experiência administrativa Educador social ou orientador social	6 pontos

ANEXO V **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01 / 2025**

EVENTO	DATA
Divulgação do edital	A partir 05/05/2025 no site http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj
Inscrições com entrega de documentação	12 a 14 de maio de 2025 de 10h às 16h Departamento Pessoal
Período de análise dos	19/05/2025 até 28/05/2025

documentos	
Divulgação do resultado preliminar	Até 06/06/2025 no site http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj
Período dos Recursos	11/06/2025 de 10h às 16h Departamento Pessoal.
Análise dos recursos	16/06/2025
Homologação e divulgação do resultado final	25/06/2025 no site http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj e na Secretaria Municipal de Promoção Social
Apresentação na SEMPROS e Departamento Pessoal para contratação	30/06/2025 às 10h Supervisr e Visitador
Início das atividades	04/07/2025

ANEXO VI **FICHA INSCRIÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA CONSTITUIR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN-RJ.

(inserir este ANEXO preenchido dentro do envelope lacrado e outra via fixado por fora do envelope)

Nº de Inscrição _____.

Eu, _____,

RG _____, CPF _____, Estado Civil _____,

Nacionalidade _____, Profissão _____, PIS/PASEP _____,

Residente à _____

_____ telefone: _____.

Estou concorrendo a vaga de _____, em tempo, informo que NÃO acumulo nenhum cargo público.

Afirmo que na data de hoje compareci à Secretaria Municipal de Administração de Eng. Paulo de Frontin e declaro serem verdadeiras as informações declaradas neste comprovante, e confirmo ainda, que li o edital, conheço as normas que regem o processo seletivo específico e entrego os documentos enviados no mesmo: Relação de documentos inseridos no envelope:

RG, CPF, Comprovante de Residência, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, Certificado de serviço Militar*, Comprovante de naturalização*, Curriculum Vitae devidamente preenchido pelo candidato, Documentação comprobatória de habilitação para função relativa à contratação e reserva, Laudo médico que comprove deficiência*, Demais documentações que comprovem títulos e experiências do candidato e demais documentos solicitados por este Edital. * Quando for o caso

Assinatura Do Candidato

Engenheiro Paulo de Frontin, ____ de ____ de 2025.

Recebemos nesta data a documentação referente a inscrição do candidato e que a mesma será conferida pela Comissão do Processo Seletivo. Nº de Inscrição _____.

Engenheiro Paulo de Frontin, ____ de ____ de 2025.

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:0CAAD04A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 049/2025

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 049/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
CNPJ: 29.079.480/0001-00
CONTRATADO: Adriano Martins Maurício
CPF: 058.447.667-47
OBJETO: Locação de Imóvel localizado na Avenida Antônio Maurício, nº 740, Barreira, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ
PRAZO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 02.007.04.122.2001.2201.3.3.90.36.00.00.00.00.1.705.0000.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 56.403,84 (Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
GESTORES: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2025

LEONARDO PEREIRA DE MELLO MACEDO
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
 Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:12027824

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO 076/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025

ADJUDICO objeto do certame, sob o regime **Menor Preço Por Item**, à empresa vencedora:

MBR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 com **CNPJ: 07.599.148/0001-33**, estabelecida à Estrada de Queimados, 418, Loja B, Bairro: Vila Guimarães, CEP: 26.088-185, Nova Iguaçu-RJ, vencedora pelo valor de **R\$ 478.000,00** (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil Reais)

Para o período de 12 (doze) meses, com objeto **AQUISIÇÃO DE TAMBORES METÁLICOS DE 200 LITROS**, que constitui parte deste Pregão, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, 13 de maio de 2025.

RONALDO DE MATOS GALDINO
 Agente de Contratação / Pregoeiro
 40/6937

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 17, VII, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, sob o regime **Menor Preço Por Item**, à empresa vencedora:

MBR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 com **CNPJ: 07.599.148/0001-33**, estabelecida à Estrada de Queimados, 418, Loja B, Bairro: Vila Guimarães, CEP: 26.088-185, Nova Iguaçu-RJ, vencedora pelo valor de **R\$ 478.000,00** (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil Reais)

Para o período de 12 (doze) meses, com objeto **AQUISIÇÃO DE TAMBORES METÁLICOS DE 200 LITROS**, que constitui parte

deste Pregão, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, 29 de maio de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE MELLO MACEDO
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
 Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:91C63283

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
PORTARIA Nº 38, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação que menciona, na Câmara Municipal de Mendes.

O Presidente da Câmara Municipal de Mendes, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Srª. Roberta Cristina Vieira de Assis, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Mendes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus legais efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
 Presidente

Publicado por:
 Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:FC058B94

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS
SERVIDORES DE MENDES
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ATO DE
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

Processo Administrativo sob nº 0080/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com fulcro no art.72, inciso VIII c/c art. 74 caput, ambos da Lei 14.133/2021.

Considerando a Solicitação apresentada pelo Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes para contratação da Associação das Entidades de Previdência Municipais e do Estado do Rio de Janeiro, identificada pela “AEPREMERJ”, inscrita no CNPJ sob nº05.309.718/0001-88, objetivando contratação na forma do artigo 74, III (F).

Considerando a justificativa apresentada pelo Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes tendo em vista a necessidade de empenho para a realização de inscrição Congresso Previdenciário da Associação das Entidades de Previdência Municipais e do Estado do Rio de Janeiro – AEPREMERJ, objetivando a capacitação dos servidores deste Fundo, relacionados às práticas previdenciárias.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação de inexigibilidade de licitação, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo n. 0080/2025 cuja motivação atende as condicionantes do artigo 74, inciso III (F), da Lei nº 14.133/2021, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), será devido a 3 (três) inscrições, referente aos servidores deste Fundo de Previdência.

Mendes, 03 de junho de 2025.

RAMON FERREIRA MESQUITA

Assessora Executiva de Compras

Processo Administrativo sob nº 0080/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular do Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes no bojo do processo nº 0080/2025. Com efeito ratifico a aquisição a teor do art.74, Inciso III (F), da lei 14.133/2021, com base no art.1º decreto municipal n. 329 de 01 de outubro de 2024.

Mendes, 03 de junho de 2025.

CAMILA MARIA DA SILVA

Diretora Presidente

PREVIMENDES

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:D2C71B05

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença prêmio aos seguintes servidores, nos períodos abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Murillo Guimaraes da Silva	101.979-1	Guarda Municipal	Segurança Pública Defesa Civil	01/07/2025 30/07/2025 – 30 dias

Prefeitura Municipal de Vassouras, 03 de Junho de 2025.

CLÁUDIA FERNANDES LAVINAS DO CANTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gabriel Luiz Domingues

Código Identificador:49A2D5A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS PORTARIA N.º 1.229, DE 28 DE MAIO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

RESOLVE designar os servidores abaixo para a função de **AGENTES DE EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO**, sem ônus para o Município:

Nome	Matrícula
Thiago Rosa da Silva	101.838-8
Lurdes Bernadete da Costa Silva	101.265-7
André Acioly Couto	101.284-3

Bruno da Cruz Ribeiro	301.628-5
João Luiz Ferreira Simoni	101.920-1
Marcelo Lessa Rodrigues	301.555-6
Silmar Freitas de Oliveira	100.950-8
Vagner de Brito Santos	302.016-9
Alan Valadares Lima	102.374-8
Jose Mauricio de Oliveira Fernandes	301.223-9
Marcos Aurelio Serafim	300.854-1

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 28 de maio de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA

Prefeita

Publicado por:

Gabriel Luiz Domingues

Código Identificador:3DD10AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS PORTARIA N.º 1.236, DE 30 DE MAIO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao objeto do Contrato n.º 029/2025, **sem ônus para o Município**,

Fiscal do Contrato	Wallace Luiz Rodrigues dos Santos	Matrícula n.º 101.860-4
Fiscal Substituto	Tiago de Moura Meirelles	Matrícula n.º 301.018-0

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete da Prefeita, 30 de maio de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA

Prefeita

Publicado por:

Gabriel Luiz Domingues

Código Identificador:D3003869

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS PORTARIA N.º 1.237, DE 30 DE MAIO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao objeto do Contrato n.º 028/2025, **sem ônus para o Município**,

Fiscal do Contrato	Wallace Luiz Rodrigues dos Santos	Matrícula n.º 101.860-4
Fiscal Substituto	Tiago de Moura Meirelles	Matrícula n.º 301.018-0

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete da Prefeita, 30 de maio de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA

Prefeita

Publicado por:

Gabriel Luiz Domingues

Código Identificador:2F07BBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMI Nº 003/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o PLANO DE AÇÃO do Conselho Municipal do Idoso – CMI de Vassouras.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE VASSOURAS, órgão deliberativo e normativo de caráter permanente em âmbito municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a **Lei Municipal 2.012 de 28 de junho de 2002** e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de **11 de março de 2025**.
CONSIDERANDO a Ata nº 003 da reunião ordinária realizada em 11 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO do ano de 2025 a ser executado pelo Conselho Municipal do Idoso.

Art. 2º As ações previstas no Plano que dependem de recursos financeiros, serão financiadas pelo Fundo Municipal do Idoso, conforme previsto no Plano de Aplicação do exercício de 2025 publicado através da Resolução CMI nº 001/2025.

Art. 3º Quadro de Ações:

MÊS	AÇÃO
JANEIRO	Recomposição do Conselho Municipal do Idoso através de Decreto.
FEVEREIRO	Eleição da Diretoria. Elaborar e divulgar calendário anual de reuniões. Início da Organização da Conferência Municipal (esclarecimentos junto ao Conselho Estadual). Elaborar o Plano de Ação de 2025. Elaborar o Plano de Aplicação de 2025.
MARÇO	Aprovar o Plano de Ação de 2025. Aprovar o Plano de Aplicação de 2025. Definir Comissão organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Definir a data da conferência, local e recursos necessários, elaborando os documentos de formalização de demanda a ser enviado a Gestão da Secretaria M. de Assistência Social. Planejar a Pré-Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa.
ABRIL	Planejar a semana da Conscientização sobre Violência contra a Pessoa Idosa em articulação com o CRAPI, CREAS e Saúde a ser realizado em junho.
MAIO	Pré – Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
JUNHO	Elaborar documento de formalização de demanda para consultoria e assessoria para edital de chamamento público para financiamento de projetos sociais a ser enviado a Gestão da Secretaria M. de Assistência Social. Elaborar de formalização de demanda para a realização do Fórum Municipal em comemoração ao Dia Nacional e Internacional da Pessoa Idosa (outubro) a ser enviado a Gestão da Secretaria M. de Assistência Social. Definir ações de articulação com a Universidade de Vassouras para elaboração de diagnóstico socioterritorial sobre a pessoa idosa da cidade de Vassouras. Junho Violeta – ações de conscientização com a população.
JULHO	Realizar capacitação sobre noções básicas do Conselho Municipal do Idoso. Realizar capacitação sobre noções básicas do orçamento público municipal.
AGOSTO	Organizar Fórum Municipal de outubro (palestrante, atividades).
SETEMBRO	Início (previsão) da Consultoria/assessoria para edital de chamamento público para financiamento de projetos sociais. Oficina com as entidades e conselheiros.
OUTUBRO	Início (previsão) da elaboração do Edital de

	chamamento público para financiamento de projetos sociais Fórum Municipal em comemoração ao Dia Nacional e Internacional da Pessoa Idosa.
NOVEMBRO	Revisar normativas municipais com vistas ao aprimoramento. Lei de criação do idoso, lei de criação do fundo do idoso, política municipal da pessoa idosa. Publicar (previsão) Edital de chamamento público para financiamento de projetos sociais
DEZEMBRO	Avaliar das ações realizadas pelo Conselho em 2025 e elaboração do Plano de Ação de 2026.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 11 de março de 2025.

ADRIANA GOMES COELHO DE MORAES BANDEIRA

Presidente do CMI

Publicado por:

Carla Monique da Silva Amorim

Código Identificador:E9359DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2024

EXTRATO DO 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2024

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Braga e Neto Comércio e Representação EIRELI

Objeto: Este Termo Aditivo, amparado na cláusula segunda do contrato n.º 009/2024 e na Lei Federal n.º 14.133/2021, tem por objeto prorrogar o prazo da contratação, por mais 12 (doze) meses, para garantir a aquisição de insumos para o Programa de Diabetes
Valor total: Até R\$ 201.640,00 (Duzentos e um mil, seiscentos e quarenta reais), conforme tabela a seguir:

Item	Especificação do Item	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Tira reagente para medição de glicemia quantitativa em sangue venoso, arterial ou capilar	Até 504.100 (Quinhentos e quatro mil e cem)	ROCHE	R\$ 0,40 (Quarenta centavos)	Até R\$ 201.640,00 (Duzentos e um mil, seiscentos e quarenta reais)

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a iniciar em 15/08/2025 e findar em 14/08/2026, podendo ser prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lívia Aparecida da Silva

Código Identificador:40B4DE19

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129 DE 27 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 195.161,78 (Cento e noventa e cinco mil cento e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), para atender a despesa das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
12	Fundo Municipal de Educação	
12.001	Secretaria Municipal de Educação	
12.001.12	Educação	
12.001.12.122	Administração Geral	
12.001.12.122.0008	Administração Executiva	
12.001.12.122.0008.1.005	Unidades Escolares - Investimentos	
4.4.90.51.00.00.00 1.573.0000	Obras e Instalações	R\$ 120.000,00

12	Fundo Municipal de Educação	
12.001	Secretaria Municipal de Educação	
12.001.12	Educação	
12.001.12.122	Administração Geral	
12.001.12.122.0008	Administração Executiva	
12.001.12.122.0008.2.023	Manutenção da SME	
3.3.90.39.00.00.00 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 75.161,78

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 195.161,78

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

12	Fundo Municipal de Educação	
12.001	Fundo Municipal de Educação	
12.001.12	Educação	
12.001.12.361	Ensino Fundamental	
12.001.12.361.0018	Ensino Regular	
12.001.12.361.0018.2.026	Ensino Fundamental - Manutenção	
3.1.91.13.00.00.00.1.573.0000	Contribuições Patronais	R\$ 141.961,78

12	Fundo Municipal de Educação	
12.001	Fundo Municipal de Educação	
12.001.12	Educação	
12.001.12.365	Educação Infantil	
12.001.12.365.0018	Ensino Regular	
12.001.12.365.0018.2.276	Manutenção – Educação Infantil	
3.1.91.13.00.00.00.1.573.0000	Contribuições Patronais	R\$ 53.200,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 195.161,78

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 27 de maio de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2306B9BE

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
21. 3138.1179
aemerj@aemerj.org.br

